

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO Nº 001/2015-FIS

*Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior
para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2015.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 080/2014-DAA, de 15/12/2014, que publica as vagas para Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior, para cursar outra habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de formação, para o ano letivo 2015;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do requerente abaixo para o curso de **Física – Habilitação Licenciatura Plena** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2015, devendo o mesmo ser enquadrado no **1º ano** da Série Especial:

Ronaldo Celso Viscovini;

Art. 2º - Deferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo para o curso de **Física – Habilitação Bacharelado** da UEM, turno noturno, ano letivo de 2015, devendo os mesmos serem enquadrados no **1º ano** da Série Especial:

Fernando Rodrigues

Gilmar Horchulhak

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de janeiro de 2015.

Prof. Jurandir Hillmann Rohling,
Coordenador.